

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS
REALIZADA NO DIA ONZE DE SETEMBRO
DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões do Edifício Sede do Município, realizou-se com início às dez horas, a reunião ordinária da Câmara Municipal de Avis sob a presidência do Senhor Presidente, Nuno Paulo Augusto da Silva, e com a presença dos Senhores Vereadores, Inês Filipe Pereira da Fonseca, Rui Miguel Delicado Nunes e Ricardo Jorge Rocha Pereira em substituição da Senhora Vereadora Maria Margarida de Abreu Narciso Pacheco Quental, com a seguinte ordem do dia:

A) PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

B) PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR (28/08/2024);
2. RESUMO DIÁRIO (DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS);
3. CORRESPONDÊNCIA:
 - a) FREGUESIA DE ERVEDAL: FEIRA FRANCA/PEDIDO DE APOIO;
 - b) SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE AVIS: PEDIDO DE TRANSPORTE;
 - c) CENTRO REPUBLICANO ERVEDALENSE: CONVÍVIO DE PESCA/PEDIDO DE APOIO;
 - d) CIMAA: DECRETO-LEI N.º 107/2018/DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO;
4. REQUERIMENTOS:
 - 4.1. OBRAS ISENTAS DE CONTROLO PRÉVIO;
 - 4.2. LEGALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA;
 - 4.3. LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS/DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE E ARQUIVAMENTO;
5. DESPESAS;
6. PAGAMENTOS;
7. ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS;
8. EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE PRÉDIO URBANO;
9. PLANO DE VALORIZAÇÃO DO CLUBE NÁUTICO - PROJETO DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES À PRÁTICA DE DESPORTOS NÁUTICOS/REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA;
10. DIA MUNDIAL DO TURISMO/PROPOSTA;
11. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM;
12. DERRAMA;
13. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS;
14. CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO;
15. REGULAMENTO DOS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º E 4.º GRAUS.

C) PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tratados os seguintes assuntos:

A) PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – FALTAS JUSTIFICADAS

Faltaram a esta reunião: a Senhora Vereadora Margarida de Abreu Quental, facto que comunicou atempadamente, e a Senhora Vereadora Salomé Guilhermino, por se encontrar de férias.

2 – QUESTÕES DIVERSAS

2.1 – Vereador Rui Nunes

2.1.1. Caixa multibanco/Figueira e Barros

Recentemente ficou a saber-se que estava seriamente posta em causa a continuidade da caixa multibanco na Freguesia de Figueira e Barros. Infelizmente, não se trata de um problema exclusivo desta freguesia e que já se verificou em outras localidades do Distrito. Temos o direito de nos indignar e o dever de tomar ações concretas para evitar que os problemas se concretizem. Certamente que todos fazem o que podem e devem, todavia, precisamos de, efetivamente, perceber o que foi feito.

As Juntas de Freguesias, no âmbito das suas competências e poderes, precisam do acompanhamento e da capacidade de intervenção da Câmara Municipal porque, “não há volta a dar”, a capacidade de intervenção da Câmara é, pela sua natureza, superior à da Junta de Freguesia (seja de Figueira e Barros ou qualquer outra). Nas freguesias em que o mesmo problema se colocou, foram encetadas ações concretas para solucionar o assunto: é para isso que servem os poderes públicos, para resolver problemas. A Câmara Municipal já fez alguma coisa, em concreto, para ajudar a resolver o problema do multibanco de Figueira e Barros? A Câmara sabe o que é preciso para resolver? Qual a informação mais recente e atualizada sobre este tópico? Se há um problema – e há – então, tem de ser resolvido. Para isso acontecer, é necessário que sejam desenvolvidos esforços concretos. Devemos protestar – certamente que sim – mas o protesto “apenas” não é suficiente. Precisamos de ações. Quem governa – nas Freguesias ou nos Municípios – tem o dever de resolver os problemas.

Este problema mantém-se? Porque é que se mantém? Foi feito algo ou pode ser feito algo? Da parte do PS tem toda a disponibilidade para ajudar. É preciso fazer o quê em concreto? Só o Município e a Freguesia de Figueira e Barros têm essa informação.

O Senhor Presidente referiu que este assunto tem sido uma preocupação constante quer da Câmara Municipal quer da Junta de Freguesia. Urge devolver à população este equipamento tão necessário, facilitador do acesso a serviços bancários. Referiu, também, que tem vindo a informar em reuniões de Câmara o ponto de situação. Informou que o Município tem feito diligências junto das dependências bancárias, sediadas na área do município, não tendo tido respostas favoráveis, assim como, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Moravis, entidade responsável pelo multibanco, foram realizadas reuniões, tendo o Município se disponibilizado para fazer parte da solução. O Município e a Freguesia têm estado atentos e a tentar solucionar o problema e vão continuar a trabalhar para devolver este equipamento à população de Figueira e Barros. Até lá, irá continuar a assegurar o transporte para quem necessite.

2.2 – Senhor Ricardo Pereira, em substituição da Senhora Vereadora Margarida de Abreu Quental

2.2.1. Fundos Europeus/Processos

Na passada reunião de Câmara de 10 de julho, solicitou que fosse elaborado e partilhado um mapa de processos previstos e a decorrer no Município que estejam relacionados com fundos europeus. Continua a aguardar a receção desse mapa.

O Senhor Presidente referiu que irá verificar o ponto de situação com o serviço respetivo para entregar o documento solicitado.

2.2.2. SIADAP

No seguimento do processo do SIADAP e aplicação do SPI dos funcionários do Município, é com muito desagrado que voltam a verificar que o Executivo com pelouros continua a “tapar o sol com a peneira” e a não fechar todo o âmbito processual relacionado com estes temas. No seguimento da carta reivindicativa entregue pelo STAL, no passado dia 05 de setembro, verifica-se uma série de incumprimentos por parte do Município que demonstra a falta de vontade política do executivo CDU em encerrar o tema e regularizar a situação laboral de todos os trabalhadores do Município. Face a esta situação, tem de demonstrar o seu profundo desagrado pela péssima gestão que é feita no domínio dos Recursos Humanos deste Município. Já não há justificações ou fundamentos que sejam minimamente aceitáveis e toleráveis, que possam sanar os danos causados a todos os trabalhadores. Conforme consta na referida carta reivindicativa, se todos os pontos referenciados não forem cumpridos na íntegra ou quase totalmente até ao final do presente mês de setembro, o Grupo de Cidadãos por Avis irá acionar os meios de comunicação social e expor ao público todo o conteúdo disponível relativo a esta situação.

O Senhor Presidente referiu que, de acordo com a informação dos serviços, todos os trabalhadores têm a sua situação em regularização. Quando houver uma resposta por escrito às questões colocadas, esse documento será dado a conhecer. Este assunto é uma preocupação para os eleitos, pelo que os trabalhadores podem contar com o apoio do Município.

B) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião anterior.

O Senhor Ricardo Pereira, em substituição da Senhora Vereadora Margarida de Abreu Quental, não participou na aprovação da ata por não ter estado presente na reunião em causa (n.º 3, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo).

2 – RESUMO DIÁRIO

Foi presente, para conhecimento, o resumo diário do dia seis de setembro de dois mil e vinte e quatro que acusava os seguintes saldos:

- Contas bancárias	1.171.484,86€
- Fundos de maneo.....	5.652,00€
- Em cofre	1.560,22€

3 – CORRESPONDÊNCIA

A Câmara apreciou e tomou conhecimento da seguinte correspondência digna de nota e de ser presente à reunião:

a) Uma comunicação da Freguesia de Ervedal a solicitar a cedência de equipamento e serviços para a realização da Feira Franca.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo vigésimo quinto, número um, alínea j), do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação, remeter o pedido para deliberação da Assembleia Municipal visando, dentro das disponibilidades existentes, a concessão do apoio solicitado.

b) Uma comunicação da Santa Casa da Misericórdia de Avis a solicitar o autocarro para realizar o seu passeio anual a Fátima, no dia 19 de outubro de 2024.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder o transporte solicitado, dentro das disponibilidades existentes, enquadrando-se este apoio no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais) publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

c) Um ofício do Centro Republicano Ervedalense a solicitar, no âmbito da realização do 9.º convívio de pesca, no próximo dia 22 de setembro, a atribuição de lembranças para oferecer a todos os participantes, nomeadamente taça, troféu ou produtos de *merchandising* do Município.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização para oferta de duas taças e trinta lembranças de *merchandising* do Município, enquadrando-se este apoio no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais) publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

d) Uma comunicação da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo a referir que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de dezembro, passou a ser da competência dos órgãos municipais a regulação e fiscalização do estacionamento público, bem como a instrução e decisão dos correspondentes processos contraordenacionais, acrescentando o Decreto-Lei n.º 76/2022, de 31 de outubro, que esta competência é passível de delegação nas entidades supramunicipais. Face ao exposto, vem solicitar a confirmação de posição no que respeita à delegação de competências em matéria de estacionamento público.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, delegar a competência em matéria de estacionamento público na Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

O Senhor Presidente não participou nesta deliberação por se ter declarado legalmente impedido de o fazer.

4 – REQUERIMENTOS

4.1 – OBRAS ISENTAS DE CONTROLO PRÉVIO

O requerente veio participar que irá executar obras isentas de controlo prévio em prédio sito no Largo 1.º de Maio, em Aldeia Velha (P.º N.º 14/2024).

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

4.2 – LEGALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA

É requerida a legalização de um conjunto de construções (habitação e anexos) realizadas no prédio inscrito na matriz predial sob o art.º 82-A e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1499, Freguesia de Avis (P.º N.º 10/2024).

No âmbito da audiência prévia facultada ao requerente, face ao parecer desfavorável sobre a pretensão, aquele formulou um conjunto de alegações onde procura demonstrar o propósito de atenuar algumas das irregularidades identificadas. No entanto, manteve-se a situação de incumprimento do artigo 71.º do RJEU, provocada pela construção de “marquise”.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Inês Fonseca, e após discussão sobre o assunto, aprovar o procedimento de legalização.

4.3 – LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS/DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE E ARQUIVAMENTO

1. Os requerentes do P.º N.º 30/2021 (reconstrução de cobertura e obras de conservação, em Avis) e do P.º N.º 05/2022 (construção de habitação unifamiliar, em Alcórrego) foram notificados, nos termos da audiência prévia dos interessados uma vez que havia necessidade de requerer a aprovação dos projetos de especialidade. Decorridos os prazos estabelecidos, não foram recebidas quaisquer respostas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade das licenças e proceder ao arquivamento dos processos, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do RJUE.

2. O requerente do P.º N.º 34/2023 foi notificado para apresentar por escrito, no prazo de 10 dias, o necessário aperfeiçoamento do processo em fase de apreciação da arquitetura, tendo em vista o pedido de licenciamento de obras de alteração de edificação. Findo o prazo estipulado, não foi recebida qualquer resposta. Deste modo, nos termos do artigo 121 do CPA (audiência dos interessados), o Gestor de Procedimento propõe que o requerente seja notificado da intenção de caducidade.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5 – DESPESAS

O Senhor Presidente informou que foram assumidas despesas no valor de 5.002,67€ (cinco mil, dois euros e sessenta e sete cêntimos).

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

6 – PAGAMENTOS

O Senhor Presidente informou que foram efetuados pagamentos no valor de 15.015,58€ (quinze mil, quinze euros e cinquenta e oito cêntimos).

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

7 – ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Foi tomado conhecimento das seguintes alterações permutativas às demonstrações orçamentais:

- Alteração número nove, alteração permutativa ao orçamento da despesa número oito, no valor de 221.315,00€ (duzentos e vinte e um mil, trezentos e quinze euros) nas inscrições/reforços e no valor de 222.515,00€ (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quinze

euros) nas diminuições/anulações;

- Alteração número nove, alteração permutativa ao plano de atividades municipais número oito, no valor de 198.515,00€ (cento e noventa e oito mil, quinhentos e quinze euros) nas inscrições/reforços e no valor de 185.315,00€ (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quinze euros) nas diminuições/anulações;

- Alteração número nove, alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos número sete, no valor de 42.000,00€ (quarenta e dois mil euros) nas inscrições/reforços e no valor de 56.400,00€ (cinquenta e seis mil e quatrocentos euros) nas diminuições/anulações.

O Senhor Presidente informou que, com a presente alteração, aumentaram-se rúbricas da despesa por contrapartida das rúbricas com dotações superiores no PAM e no PPI.

8 – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE PRÉDIO URBANO

Pelo Senhor Presidente foi presente despacho, por si efetuado, no dia 26 de agosto de 2024, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do RJAL, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a determinar que o Município de Avis não está interessado no exercício do direito de preferência sobre prédio localizado na Rua Joaquim de Figueiredo, em Avis.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente.

9 – PLANO DE VALORIZAÇÃO DO CLUBE NÁUTICO - PROJETO DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES À PRÁTICA DE DESPORTOS NÁUTICOS/REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA

Pelo Senhor Presidente foi presente informação da fiscalização a comunicar que realizou o cálculo da revisão de preços extraordinária para a empreitada em epígrafe, de acordo com o Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, na sua redação atual, tendo sido apurado o valor de 76.937,33€. Se o valor anteriormente calculado já tiver sido pago (39.985,81€), deverá o dono da obra proceder ao pagamento de 36.951,52€.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços extraordinária apresentada.

10 – DIA MUNDIAL DO TURISMO/PROPOSTA

Pela Senhora Vereadora Inês Fonseca foi presente proposta da DDSCT - Turismo para comemorar o Dia Mundial do Turismo, no dia 27 de setembro, através da promoção das seguintes iniciativas e atividades:

- Visita acompanhada ao Centro Histórico de Avis;
- Entrada gratuita nos espaços museológicos (MUSCA e CIOA);
- Atividades náuticas livres gratuitas (Hangar Municipal);
- Oferta de *merchandising* no Posto de Turismo de Avis.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

11 – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

Pela Senhora Vereadora Inês Fonseca foi presente a seguinte proposta:

“... nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Regime Jurídico e na alínea o) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, o valor percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem a vigorar no ano de 2025.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Inês Fonseca.

12 – DERRAMA

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta para que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como na alínea c) do artigo 14.º e no artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o lançamento, para 2025, das seguintes taxas de derrama:

a) Empresas com volume de negócios acima dos 150.000,00€ - taxa de 1%;

b) Empresas com volume de negócios não superior a 150.000,00€ - taxa de 0,01%.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Ricardo Pereira, em substituição da Senhora Vereadora Margarida de Abreu Quental, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente.

Pelo Senhor Ricardo Pereira foi presente a seguinte declaração de voto: “Na Reunião de Câmara do passado dia 28/09/2022, relativa ao mesmo tema, e para o ano de 2023, apresentei uma proposta de alteração dos parâmetros para a cobrança deste imposto, nos seguintes termos:

- A isenção da derrama para empresas com volume de negócios inferior a 150 mil euros.

- Para as empresas com volume de negócios superior a 150 mil euros, fixar a taxa em 1%, mas incluir uma redução de 20% para empresas que criem um posto de trabalho novo, 30% de redução para empresas que criem dois novos postos de trabalho, e 50% de redução para empresas que criem 3 ou mais postos de trabalho.

Esta proposta, ainda que sujeita a alterações e melhor enquadramento, não foi possível de discutir e implementar por falta de legislação aplicável, pelo que houve uma concordância geral do Presidente e Vereadores presentes nessa reunião, quanto à necessidade de elaborar um Regulamento que permita validar legalmente estes benefícios para as empresas.

Nessa data, e tendo em conta o enquadramento e compromisso generalizado de elaborar este Regulamento, votei a favor, excecionalmente, na expectativa de, durante o ano de 2023 esse Regulamento fosse elaborado e discutido atempadamente, tal não aconteceu, e em 2023, o nosso voto foi desfavorável.

No corrente ano, a situação voltou a repetir-se e não houve desenvolvimentos nesta matéria.

Face às alegações prestadas pelo Sr. Presidente na discussão deste ponto, com o intuito de responsabilizar o Grupo de Cidadãos por Avis na elaboração do referido regulamento, é de lembrar que a nossa proposta ficou explanada na Ata da Reunião de Câmara de 28/09/2022, e que não compete aos vereadores elaborar Regulamentos, mas sim apresentar propostas dos mesmos com cariz político, e, sendo aprovados, compete aos serviços administrativos e jurídicos ao dispor do Município a elaboração técnica e enquadramento dos mesmos, de acordo com os procedimentos, normativos, e legislação em vigor.”

13 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

Pela Senhora Vereadora Inês Fonseca foi presente a seguinte proposta:

1. Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a) do artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a alínea d) do n.º 1 do artigo 25º e a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para vigorar no ano seguinte;

2. A fixação de uma taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,3% para os prédios urbanos, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI);

3. Que a taxa prevista no número anterior seja elevada ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano ou prédios em ruína, como tal definido em diploma próprio, nos termos do n.º 3 do artigo 112º do CIMI;

4. Tendo em vista a promoção da reabilitação urbana e o combate à desertificação da Área de Reabilitação Urbana de Avis e das áreas urbanas classificadas no Plano Diretor Municipal de Avis como “Espaços Urbanos de interesse cultural – Núcleos Antigos dos aglomerados” propõe-se a minoração em 20% e 30% da taxa a vigorar para o ano a que respeita o imposto, para os prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 112º do CIMI, da seguinte forma:

a) minorar em 20% na Área de Reabilitação Urbana de Avis, aprovada em Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 17 de fevereiro de 2016;

b) minorar em 20% nas áreas dos aglomerados urbanos de nível II, classificadas como “Espaços Urbanos de interesse cultural – Núcleos Antigos dos aglomerados” no PDM de Avis;

c) minorar em 30% nas áreas dos aglomerados urbanos de nível III, classificadas como “Espaços Urbanos de interesse cultural – Núcleos Antigos dos aglomerados” no PDM de Avis;

5. Majorar em 30% a taxa de IMI, nos termos e para os efeitos do n.º 8 do artigo 112º do CIMI para prédios ou parte de prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que face ao seu estado de conservação não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, nomeadamente aqueles para os quais a Câmara Municipal de Avis tenha determinado a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 89º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, enquanto não forem concluídas as obras intimadas;

6. A redução da taxa de IMI, nos termos do n.º 1 do artigo 112º-A do CIMI, no caso de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que, nos termos do artigo 13º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro do ano anterior aquele a que respeita o imposto, em:

a) 30 euros para 1 dependente a cargo;

b) 70 euros para 2 dependentes a cargo;

c) 140 euros para 3 ou mais dependentes a cargo;

Para efeitos da aplicação da redução da taxa de IMI em cumprimento do ponto 4 desta deliberação, os interessados deverão dirigir-se aos serviços municipais para indicar a matriz predial do prédio localizado naquelas áreas, até 30 de novembro de 2024.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Inês Fonseca.

14 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO

O Senhor Presidente propôs que este ponto da ordem do dia fosse discutido em próxima reunião de Câmara.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

15 – REGULAMENTO DOS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º E 4.º GRAUS

Pelo Senhor Presidente foi presente proposta de Regulamento que estabelece o regime de exercício dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º graus, definição das competências, dos requisitos de recrutamento e do estatuto remuneratório dos respetivos cargos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento apresentada, devendo o mesmo ser submetido à próxima sessão da Assembleia Municipal, também para efeitos de aprovação.

C) PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve público presente na reunião.

D) APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, no final da reunião, aprovar em minuta, os seguintes pontos da ata: B)3, alíneas a) e d); B)10 a B)13 e B)15.

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e trinta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente ata.

E eu, _____, Assistente Técnico, exercendo atividade na Divisão de Administração Geral do Município de Avis, para o efeito designada por deliberação tomada na primeira reunião da Câmara Municipal de Avis, realizada no dia vinte de outubro de dois mil e vinte e um, a lavrei, subscrevo e assino.